



MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde

Extracto de Despacho n.º 1/2026

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento por mais 1 (um) ano e concedendo Licença sem Vencimento por um período de 2 (dois) anos, aos que se indicam.

Extracto do Despacho de S. Ex. o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas

De 23 de dezembro de 2025

Vital Tavares Gomes Nunes de Pina, Técnico Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal do IANCV — na situação de licença sem vencimento por um período de até 1 (um) ano, iniciada em 12 de março de 2025: é autorizada a prorrogação da referida licença por mais 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Maria José da Conceição Almeida, Técnica Superior, Nível III, do Quadro de Pessoal do IANCV — é-lhe concedida licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde, cidade da Praia, aos 22 de janeiro de 2026. — O Presidente Conselho Diretivo do IANCV, *José Maria Borges Tavares*.